

DECRETO Nº 5068/85
de 17 de maio de 1985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional e criação de elemento econômico no valor de Cr\$ 90.135.800

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º, da Lei nº 2918 de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, inciso V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico da despesa 3132 - Outros Serviços e Encargos, no programa 03070212.04 - Manutenção dos Serviços, no Departamento de Recursos Humanos, na Secretaria de Administração.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 90.135.800 (noventa milhões cento e trinta e cinco mil e oitocentos cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	
3.20	Departamento de Informática	
3.21	Divisão de Análise e Programação	
3.21 - 03090242.16	Serviços Técnicos Especializados	
3.21 - 3132	Outros Serviços e Encargos	57.095.800
	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
5.00	Chefia e Coordenação	
5.00 - 03070232.04	Manutenção dos Serviços	
5.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos	440.000
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.01	Gabinete do Secretário	
7.01 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
7.01 - 3132	Outros Serviços e Encargos	7.900.000
7.20	Departamento de Recursos Humanos	
7.20 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.20 - 3132	Outros Serviços e Encargos	700.000
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.32	Divisão de Serviços Gerais	
7.32 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.32 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	4.300.000
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.23	Divisão de Conservação e Sinalização de Vias e Logradouros Públicos	
8.23 - 16915752.33	Conservação de Vias Públicas	

cont. decreto nº 5068/85 fls.2

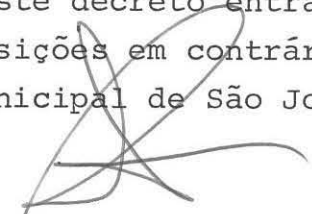
8.23 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	4.700.000
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20 - 15810202.92	Viagens e Estadia	
9.20 - 3111	Pessoal Civil	2.000.000
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
7.00	Gabinete do Secretário	
7.00 - 03070202.92	Viagens e Estadia	
7.00 - 3111	Pessoal Civil	5.000.000
7.10	Departamento Jurídico	
7.10 - 03070142.14	Custa de Cartório	
7.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	8.000.000

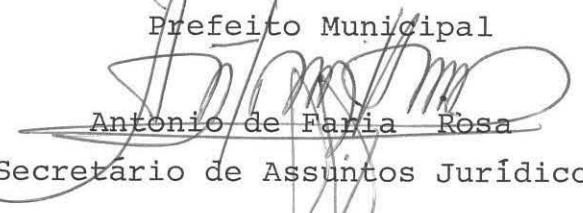
Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.01	Gabinete do Secretário	
7.01 - 03070204.25	Desburocratização Municipal	
7.01 - 3132	Outros Serviços e Encargos	440.000
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.20	Encargos de Previdência	
20.20 - 15824944.02	Inamps	
20.20 - 3113	Obrigações Patronais	89.695.800

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de maio de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e Publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e cinco.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos